

RESOLUÇÃO Nº 06/10

Revoga o § 2º do artigo 96 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o expressivo volume e a instrução dos processos em andamento que lhe compete julgar, objetivando imprimir-lhes maior celeridade que resultará em economia processual,

Resolve:

Art. 1º - Revogar o § 2º do artigo 96 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 03/2002).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de dezembro de 2010.

a) Edson Simões – Presidente; a) Roberto Braguim – Conselheiro Vice-Presidente; a) Eurípedes Sales – Conselheiro Corregedor; a) Antonio Carlos Caruso - Conselheiro; a) Maurício Faria – Conselheiro.

Publicada no DOC de 2/2/2011, p. 100